



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 104 de 25 de novembro de 2022

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal BTC-438, Estrada Córrego Fundo, no município de Botucatu.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Departamento de Estradas de Rodagem - DER, tendo por objeto a execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal BTC-438, Estrada Córrego Fundo, no município de Botucatu.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para celebrar convênio com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal BTC-438, Estrada Córrego Fundo, no município de Botucatu.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

O presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para celebração de convênio com Departamento de Estradas de Rodagem - DER, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal BTC-438, Estrada Córrego Fundo, com extensão total de 4,300 km no município de Botucatu.

O município de Botucatu tem diversas rodovias de grande importância que precisam de investimentos, de modo a garantir o direito de ir e vir do cidadão com dignidade e numa infraestrutura moderna e de acordo com os mais novos padrões de segurança e mobilidade, além disso, a pavimentação dessa vicinal é de grande importância, pois irá propiciar maior rapidez, segurança e conforto para seus usuários.

Referido convênio prevê a aplicação pelo DER de investimento na ordem de R\$12.970.693,01, para as obras e serviços de pavimentação.

O parágrafo único do art. 84 da Lei 13.019/14 traz:

"São regidos pelo art. 166 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, convênios: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas; (incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º."

Na lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro em sua obra Parcerias na Administração Pública traz que:

“...

c) os partícipes do convênio têm competências institucionais comuns; o resultado alcançado insere-se dentro das atribuições de cada qual;

d) no convênio, os partícipes objetivam a obtenção de um resultado comum, ou seja, um estudo, um ato jurídico, um projeto, uma obra, um serviço técnico, uma inovação, que serão usufruídos por todos os partícipes;

e) no convênio, verifica-se a mútua colaboração, que pode assumir várias formas, como repasse de verbas, uso de equipamentos, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

recursos humanos e materiais, de imóveis, de know-how e outros;
por isso mesmo, o convênio não cogita de preço ou remuneração;
...”

Verifica-se assim, que as partes, bem como, os objetivos do presente convênio se convergem para a melhoria da mobilidade e propiciar maior rapidez, segurança e conforto para os usuários.

Por final, sob o ponto de vista jurídico, acompanha a proposta o parecer jurídico que concluiu pela constitucionalidade do projeto de lei.

Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento do presente projeto de lei à Câmara dos Vereadores, bem como, desde já, comunicamos a Vossa Excelência que estaremos à disposição dos Senhores Vereadores para expor as razões desta proposta.

Respeitosamente,

Rodrigo Colauto Taborda
Secretário Municipal de Infraestrutura